

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/SUB-PE/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0003780-7.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO RICARDO SOL**, Subprefeito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Recoz Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 39.043.765/0001-44, com sede na Rua Júlio Parigot, nº 522 – Vila Antonieta- São Paulo- SP- CEP: 03478-007- Tel. (011) 2743-9800 – e-mail.: jhonata@recoz.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Jhonata Berni de Souza, portador(a) do CPF nº 338.282.818-93 e do RG. nº 30.411.632-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido no processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12/02/2022 a 11/02/2023, pelo valor total de R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), onerando a dotação orçamentária 23.00.23.10.04.122.3011.2.403.3.3.90.39.00.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.


FLAVIO RICARDO SOL
SUBPREFEITO

Assinado de forma digital por JHONATA BERNI DE SOUZA:33828281893
Dados: 2022.03.08 15:51:09 -03'00'

JHONATA BERNI DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cláudio Barboza de Araújo
Assessor Técnico Jurídico
Subprefeitura Penha
OAB/SP nº 183.458


Pedro Henrique R. Rocha
RE 733.968-2